PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 244/08
Folha 002
Assinatura

Ofício n.º 048 /Gab/08

Ouro Preto do Oeste, 09 de julho de 2008.

À Sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO DE SOUZA PENA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei n.º 1218 de 09 de julho de 2008, que altera a numeração de artigos da Lei n.º 1.260, de 01 de Agosto de 2007, altera nomenclatura de cargos de provimento em comissão e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 270
Recebido em 09/07/08
Às 13:30 Horas

BRAZ RESENDE
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 244/08
Folha 003
Assinatura

Mensagem n.º 1200

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n.º 1918 de 09 de julho de 2008, que altera a numeração de artigos da Lei n.º 1.260, de 01 de Agosto de 2007, altera nomenclatura de cargos de provimento em comissão e dá outras providências, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O presente projeto tem por finalidade adequar a numeração da Lei n.º 1.260, de 01 de agosto de 2007, que repetiu o artigo 2º, causando erro material na numeração posterior, bem como adequar a nomenclatura de cargos de provimento em comissão para adequar à legislação federal e municipal vigente.

O artigo 12, e seu inciso II, da Lei Federal n.º 5.869/1973 – Código de Processo Civil, dispõe que o Município será representado em juízo, ativa e passivamente, por seu Prefeito ou Procurador.

Na atual estrutura administrativa, o Município não possui o cargo de Procurador, mas de assessor e assistente jurídico, o que vem dificultando a apresentação de defesas e andamento de processos judiciais. A mudança desta nomenclatura virá resolver o problema da representatividade processual ativa e passiva, evitando possíveis perdas judiciais por falta de representação.

Já a lei municipal n.º 1257, de 26 de julho de 2007, criou o Departamento Municipal de Trânsito, contudo, na atual estrutura administrativa continua sendo Divisão, divergente, pois, da lei municipal.

Por fim, a mudança da nomenclatura de Administrador do Canil se dá por motivos de interesse público, pois canil restringe-se a cães, e o centro de zoonoses atende a diversos tipos de zoonoses e animais.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 09 de julho de 2008.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

Prot. 244/08
Folha 004
Assinatura

PROJETO DE LEI N.º 1218 , DE 09 DE JULHO DE 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª. VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 contra 0
Sessão Extraordinária Horas 9:00
Em 11 de 12 de 2008

"ALTERA A NUMERAÇÃO DE ARTIGOS DA LEI N.º 1.260, DE 01 DE AGOSTO DE 2007, ALTERA NOMENCLATURA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CONSTANTES DO ANEXO I DA LEI N.º 1.348, DE 28 DE MAIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste faz saber que, a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Alterar a numeração dos artigos 2º e seguintes, da Lei n.º 1.260, de 01 de agosto de 2007, que passarão a ter a seguinte redação:

> ***Art. 2º - O anexo I da Lei nº. 1227 de 14 de maio de 2007 que altera a redação dada pela Lei 849, de 17 de setembro de 2001, alteradas pelas Leis n.º 719 de 13 de abril de 1999; Lei n.º.725 de 02 de junho de 1999 e Lei nº.794 de 26 de maio de 2000, regulamentando ainda o disposto no artigo 17, parágrafo único da Lei n.º 996 de 26 de fevereiro de 2004, que alterou a Lei n.º 850, de 17 de setembro de 2001 no que concerne à quantidade de cargos, prevalecendo o disposto no anexo I desta Lei, que passa vigorar com a seguinte redação:***
>
> *(...)*
>
> ***Art. 3º - Recaindo a nomeação para o exercício do cargo de Chefe de Gabinete, Assessor Especial, Assessor Especial de Gabinete e Engenharia, Coordenador do Sistema de Controle Interno e o Procurador Jurídico a servidores municipais e estes, optando pela percepção do vencimento do cargo efetivo acrescido da gratificação do cargo comissionado, fica assegurado à percepção da gratificação no valor de R$ 2.500,00, nos termos da Lei n.º 1.079/05, corrigidos sempre que houver alteração dos subsídios dos Secretários.***
>
> ***Art. 4º É de responsabilidade de Diretor técnico da Unidade Mista o transporte, remoção e atendimento de paciente através de ambulância, ficando responsável junto ao Conselho Regional de Medicina por eventuais processos de natureza ética ou jurídica, se for denunciado.***
>
> ***Art. 5º O art. 35 da Lei n.º 1.079, de 18 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:***
> *(...)*
>
> ***Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.***

Art. 2º. Alterar a nomenclatura do cargo de provimento em comissão do Gabinete, de Assessor Jurídico para **Procurador Geral do Município**.

Art. 3º. Alterar a nomenclatura do cargo de provimento em comissão do Gabinete, de Assistente Jurídico para **Procurador do Município**.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 244/08
Folha 005
Assinatura

Art. 4º. Alterar a nomenclatura do cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração, de Diretor da Divisão Municipal de Trânsito para **Diretor do Departamento Municipal de Trânsito**.

Art. 5º. Alterar a nomenclatura do cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde, de Administrador do Canil para **Diretor do Centro de Zoonoses** .

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste, em 09 de julho de 2008, 120º da República.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 077/08
Folha 017
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 244/08
Folha 006
Assinatura

LEI Nº. 1260 **DE,** 01 de Agosto **2007.**

"Altera a Estrutura Administrativa do Anexo I da Lei Nº. 1227 de 14 de maio de 2007 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste faz saber que, a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criada a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Coordenadoria Executiva do PROCON.**

Parágrafo Único – A Estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo compõem-se dos seguintes Cargos, com as respectivas remunerações constante no quadro de níveis de remuneração.

I - Secretario Municipal de Meio Ambiente – CC1 – 01.
II – Diretor de Departamento de Meio Ambiente e Urbanismo – CC1.1 – 01.
III – Secretaria Executiva do Conselho Intermunicipal de Reforma Agrária - CC2 – 01
IV – Diretor de Divisão de Turismo – CC2 – 01.

Art. 2º - O anexo I da Lei Nº. 1227 de 14 de maio de 2007 que altera a redação dada pela Lei 849, de 17 de setembro de 2001, alteradas pelas Leis Nº 719 de 13 de abril de 1999, alterada pelas Leis Nº.725 de 02 de junho de 1999 e Lei Nº.794 de 26 de maio de 2000, regulamentando ainda o disposto no artigo 17, parágrafo único da Lei n.º 996 de 26 de fevereiro de 2004, que alterou a Lei n.º 850, de 17 de setembro de 2001 no que concerne à quantidade de cargos, prevalecendo o disposto no anexo I desta Lei, que passa vigorar com a seguinte redação:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc 244/08
Folha 007
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Proc 077/08
Folha 012
Assinatura

ANEXO I

CARGOS PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº. DE CARGOS
GABINETE	Chefe de Gabinete	CC. 1	01
	Assessor Especial de Gabinete	CC. 1	01
	Assistente Executivo	CC. 1.1	04
	Assessor Jurídico	CC. 1	01
	Assistente Jurídico	CC. 1.1	04
	Diretor do Departamento de Águas e Esgotos	CC. 1.1	01
	Assessor de Gabinete	CC. 2	10
	Assistente de Gabinete	CC. 3	10
	Coordenador Executivo do PROCON	CC. 1.1	01
	Secretário da Junta de Serviço Militar	CC. 2	01
ADMINISTRAÇÃO DE RONDOMINAS	Administrador Distrital	CC. 1.1	01
	Assessor Executivo	CC. 2	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	CC. 1	01
	Assessor Especial	CC. 1	01
	Diretor do Departamento de Contabilidade	CC. 1.1	01.
	Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento	CC. 1.1	01
	Diretor da Divisão de Cadastro Imobiliário e Estatística	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Receita	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Projeto e Política Urbanística	CC. 2	01
	Chefe da Seção de Tesouraria	CC. 3	01
	Chefe da Seção de Convênios	CC. 3	01
	Chefe da Seção de Empenhos	CC. 3	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE	Secretário Municipal de Administração	CC. 1	01
	Assessor Especial	CC. 1	01
	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CC. 1.1	01
	Diretor do Departamento Municipal de Trânsito	CC. 2	01
	Secretário da Comissão Permanente de Licitação	CC. 2	01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 244/08
Folha 008
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 077/08
Folha 013
Assinatura

ADMINISTRAÇÃO	Membros da Comissão Permanente de Licitação	CC. 4	03
	Diretor da Divisão de Pesquisas e Registro de Preços	CC. 2	01
	Chefe da Seção de Folha de Pagamento	CC. 3	01
	Diretor da Divisão de Serviços Gerais e Materiais	CC. 2	01
	Diretor de Divisão de Patrimônio	CC. 2	01
	Diretor de Divisão de Informática	CC. 2	01
	Diretor de Divisão de Almoxarifado e Compras	CC. 2	01
	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC. 1.1	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes	CC. 1	01
	Diretor do Departamento de Ensino	CC. 1.1	01
	Diretor da Divisão de Planejamento e Contabilidade	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Ensino Fundamental e Médio	CC.2	01
	Diretor da Divisão de Educação Infantil	CC.2	01
	Chefe da Seção de Inspeção Escolar e Estatística	CC. 3	01
	Chefe da Seção de Inspeção de Educação Rural de 1ª a 4ª séries	CC.3	01
	Chefe da Seção de Inspeção de Educação Rural de 5ª a 8ª séries	CC.3	01
	Chefe da Seção de Prestação de Contas	CC.3	01
	Coordenador de Material e Merenda Escolar	CC.4	01
	Diretor da Divisão de Cultura	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Esportes	CC. 2	01
	Diretor Escolar	Tipologia I, II, III, IV	18
	Vice Diretor Escolar	Tipologia I, II, III, IV	18
	Secretário Escolar	CC. 5	02
	Coordenador Geral da Escola Pólo	CC.2	01
	Secretário Municipal de Saúde	CC. 1	01
	Assistente Executivo	CC. 1.1	01
	Gerente do PACS	CC. 2	01
	Gerente de Faturamento, Controle e Avaliação das Informações de Saúde	CC. 2	01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 244/08
Folha 005
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 077/08
Folha 014
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Administrador Geral da Unidade Mista	CC. 1.1	01
	Administrador Adjunto da Unidade Mista	CC. 2	01
	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CC. 1.1	01
	Coordenador do Núcleo Clínico da Unidade Mista	CC. 1.1	01
	Diretor Técnico Medico	CC. 1.1	01
	Diretor de Divisão de Tesouraria da SEMSAU	CC. 2	01
	Gerente do Núcleo de Planejamento das Ações e Serviços de Saúde	CC. 2	01
	Diretor da Divisão do TFD da Unidade Mista	CC. 2	01
	Diretor de Saneamento Básico (Funasa)	CC. 2	01
	Coordenador da Divisão de Contabilidade da SEMSAU	CC. 1.1	01
	Diretor da Divisão de Vigilância Sanitária e Fiscalização	CC. 2	01
	Gerente do Núcleo de Zoonoses	CC.2	01
	Chefe da Seção de Recepção e Pronto Socorro da Unidade Mista	CC. 3	01
	Diretor da Divisão do Núcleo de Serviços e Arquivos Médicos	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Ações Básicas	CC. 2	01
	Gerente do Núcleo de Enfermagem da SEMSAU	CC. 2	01
	Chefe de Seção de Almoxarifado da SEMSAU.	CC . 2	01
	Gerente da Divisão de Projetos, Convênios e Prestação de Contas	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Recursos Humanos da SEMSAU	CC. 2	01
	Administrador de Centro de Saúde	CC. 2	05
	Administrador de Endemias e Doenças	CC. 2	01
	Assessor Executivo	CC. 2	06
	Assistente de Saúde	CC. 3	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA	Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Agricultura	CC. 1	01
	Assessor Especial de Engenharia	CC. 1	01
	Assistente Executivo	CC. 1.1	01
	Diretor do Departamento de Obras	CC. 1.1	01
	Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Agricultura	CC. 2	01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 244/08
Folha 01
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 077/08
Folha 015
Assinatura

	Diretor da Divisão de Serviços Públicos	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Limpeza Pública e Conservação	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Pontes e Bueiros	CC. 2	01
	Auxiliar de Serviços	CC. 3	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo	CC. 1	01
	Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Urbanismo	CC. 1.1	01
	Secretario Executivo do Conselho Intermunicipal de Reforma Agrária	CC.2	01
	Diretor de divisão de Turismo	CC2	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇAO SOCIAL	Secretario Municipal de Ação Social	CC. 1	01
	Assistente Executivo	CC. 1.1	01
	Diretor de Divisão e Planejamento e contabilidade	CC. 2	01
	Gerente do Fundo dos Direitos da Criança e do adolescente	CC. 2	01
	Gerente do Fundo de Assistência Social	CC. 2	01
	Gerente do Fundo dos Direitos do Idoso	CC. 2	01
	Administrador do Abrigo municipal	CC. 2	01
	Gerente do Cadastramento Único	CC. 2	01
	Auxiliar de Serviço	CC. 3	04
	Conselheiro do Conselho Tutelar	CC.3	05

CÂMARA MUNICIPAL
Proc 244/08
Folha 01
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 077/08
Folha 01
Assinatura

NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO

CARGO EM COMISSÃO REFERÊNCIA	VENCIMENTO R$	GRATIFICAÇÃO
CC 1	300,00	2.200,00
CC 1.1	200,00	1.010,00
CC 2	94,00	529,00
CC 3	68,00	320,00
CC 4	35,00	238,00
CC 5	21,00	135,00
CC 6	15,00	85,00

Art. 2º Recaindo a nomeação para o exercício do cargo de Chefe de Gabinete, Assessor Especial, Assessor Especial de Gabinete e Engenharia, Coordenador do Sistema de Controle Interno e o Assessor Jurídico a servidores municipais e estes, optando pela percepção do vencimento do cargo efetivo acrescido da gratificação do cargo comissionado, fica assegurado à percepção da gratificação no valor de R$ 2.500,00, nos termos da Lei nº 1.079/05, corridos sempre que houver a alteração dos subsídios dos secretários.

Art. 3º E de responsabilidade de Diretor técnico da Unidade Mista o transportes, remoção e atendimento de paciente através de ambulância, ficando portanto responsável junto ao conselho regional de Medicina por eventuais processo de natureza ética ou jurídica se forem denunciado:

Art. 4º O art. 35 da Lei 1.079, de 18 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35. Os valores fixados aos Secretários Municipais são estendidos aos ocupantes de cargos de Chefe de Gabinete, Assessor Jurídico da Prefeitura, Coordenador do Sistema de Controle Interno e Assessor Especial ".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste, em 01 Agosto de 2007, 118º da República.

BRAZ RESENDE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 244/08
Folha 01
Assinatura

LEI N.º 1348 **, DE** 28 **DE MAIO DE 2008.**

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI N.º 1.260, DE 01 DE AGOSTO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste faz saber que, a Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Mudar a nomenclatura da Secretaria Municipal de Ação Social para Secretaria Municipal de Assistência Social, constante da Lei Municipal n.º 719, de 13 de abril de 1999 e suas posteriores alterações.

Art. 2º. O art. 2º da Lei n.º 1.260, de 01 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O anexo I da Lei Nº. 1227 de 14 de maio de 2007 que altera a redação dada pela Lei 849, de 17 de setembro de 2001, alteradas pelas Leis Nº 719 de 13 de abril de 1999, alterada pelas Leis Nº.725 de 02 de junho de 1999 e Lei Nº.794 de 26 de maio de 2000, regulamentando ainda o disposto no artigo 17, parágrafo único da Lei n.º 996 de 26 de fevereiro de 2004, que alterou a Lei n.º 850, de 17 de setembro de 2001 no que concerne à quantidade de cargos, prevalecendo o disposto no anexo I desta Lei, que passa vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº. DE CARGOS
GABINETE	Chefe de Gabinete	CC. 1	01
	Assessor Especial de Gabinete	CC. 1	01
	Assistente Executivo	CC. 1.1	04
	Assessor Jurídico	CC. 1	01
	Assistente Jurídico	CC. 1.1	04
	Diretor do Departamento de Águas e Esgotos	CC. 1.1	01
	Assessor de Gabinete	CC. 2	10
	Assistente de Gabinete	CC. 3	10
	Coordenador Executivo do PROCON	CC. 1.1	01
	Secretário da Junta de Serviço Militar	CC. 2	01
ADMINISTRAÇÃO DE RONDOMINAS	Administrador Distrital	CC. 1.1	01
	Assessor Executivo	CC. 2	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	CC. 1	01
	Assessor Especial	CC. 1	01
	Contador	CC. 1	01
	Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento	CC. 1.1	01
	Diretor do Departamento de Receita	CC. 1.1	01
	Diretor da Divisão de Cadastro Imobiliário e Estatística	CC. 2	
	Diretor da Divisão de Projeto e Política Urbanística	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Tesouraria	CC. 2	01
	Chefe da Divisão de Convênios	CC. 3	01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 244/08
Folha 013
Assinatura

	Chefe da Divisão de Empenhos	CC. 3	01
	Chefe da Divisão de Lançamento e Receita	CC. 3	01
	Auxiliar de Serviços	CC. 3	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Secretário Municipal de Administração	CC. 1	01
	Assessor Especial	CC. 1	01
	Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CC. 1.1	01
	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC. 1.1	01
	Diretor da Divisão Municipal de Trânsito	CC. 2	01
	Secretário da Comissão Permanente de Licitação	CC. 2	01
	Membros da Comissão Permanente de Licitação	CC. 4	03
	Diretor da Divisão de Pesquisas e Registro de Preços	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Serviços Gerais e Materiais	CC. 2	01
	Diretor de Divisão de Patrimônio	CC. 2	01
	Diretor de Divisão de Informática	CC. 2	01
	Diretor de Divisão de Almoxarifado e Compras	CC. 2	01
	Chefe da Seção de Folha de Pagamento	CC. 3	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes	CC. 1	01
	Diretor do Departamento de Ensino	CC. 1.1	01
	Diretor do Departamento Administrativo e Contábil	CC. 1.1	01
	Diretor da Divisão de Apoio Administrativo	CC.2	01
	Chefe da Seção de Apoio Administrativo	CC.3	01
	Diretor da Divisão de Apoio ao Estudante	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Educação Infantil	CC.2	01
	Diretor da Divisão de Ensino Fundamental	CC.2	01
	Diretor da Divisão de Inspeção Escolar	CC.2	01
	Chefe da Seção de Ensino Especial	CC.3	01
	Diretor do Departamento de Cultura e Esportes	CC. 1.1	01
	Diretor da Divisão de Cultura	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Esportes	CC. 2	01
	Diretor Escolar - Tipologia I	-	10
	Diretor Escolar - Tipologia II	-	04
	Diretor Escolar - Tipologia III	-	02
	Vice-Diretor Escolar - Tipologia II	-	04
	Vice-Diretor Escolar - Tipologia III	-	02
	Secretário Escolar	CC.5	15
	Membro do Departamento Técnico de Acompanhamento, Supervisão, Planejamento, Normatização e Avaliação do CME	CC.3	01
	Membro do Departamento Administrativo de Apoio Administrativo de pessoal, patrimônio, material, transporte e informática do CME	CC.3	01
	Secretário Municipal de Saúde	CC. 1	01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 244/08
Folha 014
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Diretor do Departamento de Contabilidade	C.C. 1.1	01
	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CC. 1.1	01
	Coordenador de Planejamento em Saúde	CC. 1.1	01
	Coordenador de Informações e Faturamento	CC. 1.1	01
	Coordenador de Vigilância Sanitária	CC. 1.1	01
	Coordenador de Rede Básica	CC. 1.1	01
	Coordenador de Programas	CC. 1.1	01
	Coordenador Administrativo do Hospital	CC. 1.1	01
	Coordenador Clínico do Hospital	CC. 1.1	01
	Administrador de Centro de Saúde	CC. 2	04
	Administrador de Endemias	CC. 2	01
	Administrador do Canil	CC. 2	01
	Administrador do T. F. D	CC. 2	01
	Encarregado do SAME	CC. 3	01
	Assistente de Saúde	CC. 2	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA	Secretário Municipal de Infra-Estrutura e Agricultura	CC. 1	01
	Assessor Especial de Engenharia	CC. 1	01
	Assistente Executivo	CC. 1.1	01
	Diretor do Departamento de Obras	CC. 1.1	01
	Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC. 1.1	01
	Diretor da Divisão de Agricultura	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Serviços Públicos	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Limpeza Pública e Conservação	CC. 2	01
	Diretor da Divisão de Pontes e Bueiros	CC. 2	01
	Auxiliar de Serviços	CC. 3	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo	CC. 1	01
	Diretor do Departamento de Meio Ambiente e Urbanismo	CC. 1.1	01
	Diretor da Divisão de Turismo	CC.2	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Secretário Municipal de Assistência Social	CC. 1	01
	Assistente Executivo	CC. 1.1	01
	Diretor de Divisão e Planejamento e contabilidade	CC. 2	01
	Gerente do Fundo dos Direitos da Criança e do adolescente	CC. 2	01
	Gerente do Fundo de Assistência Social	CC. 2	01
	Gerente do Fundo dos Direitos do Idoso	CC. 2	01
	Administrador do Abrigo municipal	CC. 2	01
	Gerente do Cadastramento Único	CC. 2	01
	Auxiliar de Serviços	CC. 3	04
	Conselheiro do Conselho Tutelar	CC.3	05
	Chefe da Seção de Atendimento à Juventude	CC. 3	01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 244/08
Folha 01
Assinatura

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 28 de maio de 2008, 120º da República.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 244/08
Folha 01
Assinatura

MEMORANDO: 021/08

OURO PRETO DO OESTE/RO
04 DE JUNHO DE 2008

DO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DMT
PARA: SEMAD
ASSUNTO: INFORMATIVO

Prezado Senhor,

Venho através deste informar a Vossa Senhoria que foi mandado para as Esplanadas dos Ministérios de Brasília para municipalizarmos o trânsito deste município a Lei 1257 de 26 de julho de 2007, que "*Cria o Departamento Municipal de Trânsito e dá outras providências*", e a Portaria 6673 de 30 de maio de 2007, que me nomeia como Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, juntamente com as demais leis por eles solicitados, por isso fica impossível que eu seja renomeado como Diretor da Divisão de Trânsito de acordo com a Lei 1348 de 28 de maio de 2008, no qual terá que mudar todas as leis que trata esse Setor como Departamento Municipal de Trânsito.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estimas e considerações.

Atenciosamente,

Joelson Santos de Almeida
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito
Port. 6673 de 30/05/2007

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DMT
AV. DANIEL COMBONI, Nº 1480, BAIRRO UNIÃO, CEP:78.950-000, CNPJ - 04.380.507/0001-79
IMAIL: dmt-ouropreto.ro@hotmail.com

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proc 244/08
Folha 017
Assinatura

MEMO N.231/SEMSAU/2008
Em 08 de julho de 2008

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: GABINETE DO PREFEITO
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (FAZ)

Senhora Prefeito,

Servimo-nos do presente para solicitar à Vossa Excelência, o encaminhamento de projeto de lei à Câmara Municipal de Vereadores, propondo a modificação no quadro de cargos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme está contido na Lei Municipal n. 1348, de 28 de maio de 2008. Onde lê-se Administrador do Canil Municipal CC-2, **leia-se Diretor do Centro de Zoonoses CC**-2. Na oportunidade salientamos que essa alteração se faz necessária tendo em vista que a responsabilidade técnica deste setor compreende todos os tipos de zoonoses, inclusive as leptospiroses, toxoplasmoses, hantaviroses, raiva animal, entre outras, portanto, não pode ser denominado apenas Canil Municipal.

Atenciosamente,

Roberto Henrique Gibim
Sec. Mun. De Saúde
Port 7433

Segue p/ atender.
09/07/08

Braz Resende
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
Recebi 1ª Via
Em 08/07/08 - 16:10 horas

Segundo Grau | Imprimir | Enviar por Email | Movimentos em PDF | PUSH | Nova Consulta | Voltar

Ouro Preto do Oeste - Consulta Processual 1º GRAU



Dados do Processo

Número do Processo:	004.2008.003718-2
Classe:	Exibição de documentos
Data da Distribuição:	02/07/2008
Requerente(s):	Município de Ouro Preto do Oeste RO
Advogado(s):	Procurador do Município de Ouro Preto do Oeste
Requerido(s):	Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD
Vara:	1ª Vara Cível

Movimentos do Processo

DATA	Descrição
04/07/2008	*Aguardando Manifestação do Autor* Intimar sobre o despacho.
04/07/2008	*Despacho de Mero Expediente* A advogada que subscreve a inicial consta apenas como Assistente Jurídica do Gabinete do Prefeito, nomeada por portaria (fls. 509). Ocorre que a representação passiva e ativa do Município, em ju... (Ver íntegra)
04/07/2008	*Concluso para Despacho* Para despacho.
02/07/2008	*Processo Distribuído por Sorteio* PROCESSO DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

Segundo Grau | Voltar



Consulta Processual 1º GRAU

Dados do Processo

Número do Processo:	004.2008.003718-2
Classe:	Exibição de documentos
Data da Distribuição:	02/07/2008
Requerente(s):	Município de Ouro Preto do Oeste RO
Advogado(s):	Procurador do Município de Ouro Preto do Oeste
Requerido(s):	Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD
Vara:	1ª Vara Cível

Despacho de Mero Expediente (04/07/2008)

A advogada que subscreve a inicial consta apenas como Assistente Jurídica do Gabinete do Prefeito, nomeada por portaria (fls. 509). Ocorre que a representação passiva e ativa do Município, em juízo, será feita pelo Prefeito ou pelo procurador (CPC, 12, II). Assim, deve a subscritora comprovar que o cargo que exerce lhe dá poderes para representar o Município de Ouro Preto do Oeste. Prazo de dez dias, sob pena de indeferimento. Ouro Preto do Oeste, 04 de julho de 2008. José Antonio Barretto Juiz de Direito